ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2005 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 027/2002, de 09 de Dezembro de 2002, e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal Complementar.

Art. 1° - Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara de Canarana, relacionados no Anexo II – Quadro de Cargos de provimento em Comissão, ficando assim alterados para:

ANEXO II

		N° DE	
PADRÃO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	CCR\$
1	Secretário Administrativo	01	1.553,00
1	Secretário Legislativo	01	1.553,00
1	Assessor em Técnica Legislativa	01	1.553,00
1	Assessor em Comunicação Social	01	1.553,00
1	Assessor Contábil	01	1.553,00
1	Assessor Jurídico	01	1.553,00

Art. 2° - Esta lei entra em vigor em 1° de Janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de Dezembro de 2005.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal